

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

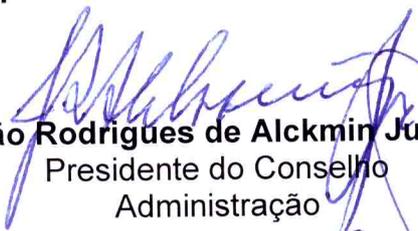
COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE
GUARATINGUETÁ – SAEG

CNPJ: 09.134.807/0001-91 - NIRE: 35 3 0034558 4

Endereço: Rua Xavantes, nº 1.880, Jardim Aeroporto – Guaratinguetá-SP

Aos vinte e sete dias do mês de maio de 2020, às 11h00min, no Município de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, na Rua Xavantes, 1.880, Jardim Aeroporto, CEP: 12.512-010. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei Federal 6.404, de 15 de dezembro de 1979. **PRESENCAS:** os subscritores da totalidade do capital social pertencente ao município de Guaratinguetá, o Sr. Prefeito Municipal Marcus Augustin Soliva, os membros do Conselho de Administração Srs. João Rodrigues de Alckmin Júnior, João Cesar Monteiro dos Santos, João Vitor Santos Costa, Luciano Nucci Passoni e ainda o Sr. Renato Barboza Valentim, que convidou a mim, Sr. Hailton Rodrigues de Almeida, advogado, OAB/SP sob nº 233885, para secretariar a sessão. Instalada a reunião, procedeu-se à leitura dos assuntos constantes da ordem do dia que foram submetidos à apreciação. Dessa forma, o presidente da mesa determinou que fosse cumprida a seguinte **ORDEM DO DIA:** **a)** Indicação de novo membro do Conselho de Administração; **b)** Apresentação da Nova Estrutura Organizacional e Plano de Cargos e Salários da Companhia face a Recomendação do Ministério Público Estadual sobre os ocupantes de cargos comissionados na Companhia; **c)** Autorização para ação anulatória de exigibilidade de crédito tributário em face da Fazenda Pública do Estado de São Paulo para que seja declarada inexistência de relação jurídico-tributária da SAEG com o fisco estadual em relação ao IPVA. Iniciados os trabalhos conforme ordem do dia: **a)** O senhor Luciano Nucci Passoni, presidente da Companhia, pediu a palavra e explanou sobre a necessidade de nomeação de novo membro para compor o Conselho de Administração e foi apresentado o nome do senhor RENATO BARBOZA VALENTIM, Bel em Ciências Contábeis, portador o RG nº 02.717.796-3 e do CPF nº 261.510.227-34, residente e domiciliado na Rua Barra Velha, 444, Jardim Satellite, CEP 12.230-110, São José dos Campos, que foi aceito e eleito por todos os presentes e, que tomará posse no cargo para o qual foi eleito em 01/06/2020, mediante assinatura do termo de posse lavrado em livro próprio e declara expressamente, sob as penas da lei, que não possui qualquer impedimento por lei especial, que não estar incurso em nenhum crime que o impeça de exercer atividades mercantis ou administrar a sociedade, bem como que não ser condenado ou sob efeitos de condenação, à pena que o vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, corrupção ou suborno, concussão, peculato ou por crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de

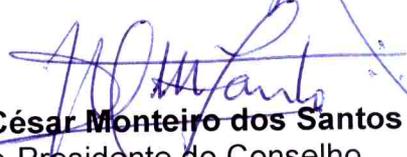
defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Para os fins do § 20 do art. 149 da Lei n. 6.404/76 e posteriores alterações, os respectivos endereços mencionados nesta ata serão os locais onde receberão citações e intimações de processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão. O prazo do mandato será de 01/06/2020 a 01/01/2022. **b)** Foi apresentado à Assembleia a conclusão dos trabalhos realizado da Nova Organização Administrativa e Plano de Cargos e Salários da Companhia. Neste ato o Acionista Majoritário pediu a palavra e esclareceu que não será possível a aprovação em virtude do período eleitoral. Foi então esclarecido que não se trata de aprovação, mas sim de apresentação da conclusão dos trabalhos, para que em data oportuna seja retomada discussão. Quanto à recomendação do MPE sobre os ocupantes de cargos comissionados na Companhia, os presentes acolheram a sugestão do acionista majoritário para que se aguarde a decisão do Tribunal do Justiça na Ação Direta de Inconstitucionalidade proposta; **c)** Por unanimidade foi autorizada distribuição de ação anulatória de exigibilidade de crédito tributário em face da Fazenda Pública do Estado de São Paulo para que seja declarada inexistência de relação jurídico-tributária da SAEG com o fisco estadual em relação ao IPVA. Não havendo mais assuntos a deliberar, foram encerrados os trabalhos. Foi então, suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que, depois de transcrita, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS na Secretaria da Companhia. Certifico que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. Guaratinguetá, 27 de maio de 2020.**



João Rodrigues de Alckmin Junior
Presidente do Conselho
Administração



Marcus Augustin Soliva
Prefeito Municipal de Guaratinguetá



João César Monteiro dos Santos
Vice-Presidente do Conselho
Administração



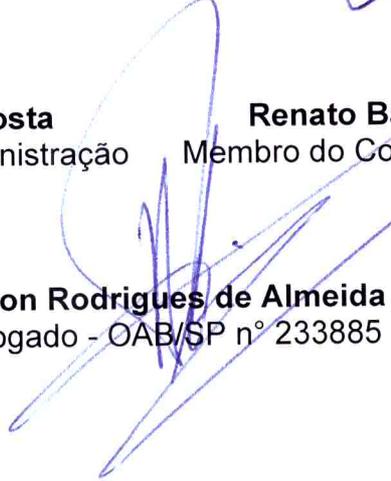
Luciano Nucci Passoni
Diretor Presidente da SAEG
Membro do Conselho Administração



João Vitor Santos Costa
Membro do Conselho Administração



Renato Barboza Valentim
Membro do Conselho Administração
Novo



Hailton Rodrigues de Almeida
Advogado - OAB/SP nº 233885

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

JUCESP
11 AGO 2020



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

Gisele Simiema Ceschin
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETARIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO:

302.440/20-3



JUCESP

TERMO DE POSSE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Para efeitos do artigo 149 da lei 6.404/76, na sede social da **COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATINGUETÁ – SAEG**, na Rua Xavantes, 1.880, Jardim Aeroporto, CEP: 12.512-010 no Município de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.134.807/0001-91, NIRE: 35 3 0034558 4, na presença do Excelentíssimo Prefeito Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, Senhor **Marcus Augustin Soliva** é empossado o Senhor, **Renato Barboza Valentim**, brasileiro, casado, Bel em Ciências Contábeis, portador do RG nº 02.717.796-3 SSP/RJ e do CPF nº 261.510.227-34, residente e domiciliado no Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Rua Barra Velha, 444, Jardim Satélite, CEP 12.230-110, para ocupar o cargo de membro de Conselho de Administração da Companhia. Nomeado em ATA da Assembleia Geral Extraordinária em 27 de maio de 2020, o mandato será do período de 01/06/2020 a 01/01/2022, o Conselheiro ora empossado declara expressamente que aceita sua nomeação, ficando investido de suas funções no referido cargo, o qual exercerá em estrita observância e conformidade com o Estatuto Social da Companhia. Declara ainda, sob as penas da Lei, expressamente que não está impedido de exercer a administração, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, corrupção ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, ou qualquer outro que a impeça de exercer atividades mercantis.

Guaratinguetá/SP, 01 de junho de 2020


Marcus Augustin Soliva
**Prefeito Municipal da Estância
Turística de Guaratinguetá**
CPF nº. 019.239.808-31


Renato Barboza Valentim
Membro do Conselho de Administração
CPF nº. 261.510.227-34